



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Portarias                    | 3 |
| Licitações e Contratos       | 3 |
| Aviso de Licitação           | 3 |
| Ratificação                  | 4 |
| Contratos                    | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

CNPJ: 45709912/0001-75

### DECRETO Nº 6.156, DE 30 DE JULHO DE 2020.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

#### DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                  | 3.600,00     |
|---------------------|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 02                  | 05  | 01                    | Ensino Fundamental                               |              |
|                     | 234 | 12.361.0021.2033.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental                 | 3.600,00     |
|                     |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | F.R.: 005 11 |
|                     | 05  |                       | Transferencias e Convenios Federais - Vinculados |              |
|                     | 220 | 011                   | Salario Educação - QESE                          |              |

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|    |     |                       |                                                  |               |      |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|------|
| 02 | 05  | 01                    | Ensino Fundamental                               |               |      |
|    | 247 | 12.361.0021.2036.0000 | Manutencao do Transporte de Alunos               | -3.600,00     |      |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | F.R. Grupo: 0 | 0511 |
|    | 05  |                       | Transferencias e Convenios Federais - Vinculados |               |      |
|    | 200 | 012                   | Salario Educação - QESE                          |               |      |

**Anulação ( - )** **-3.600,00**

**Artigo 3º.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 30 de julho de 2020

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 3 de 4

### Portarias

#### PORTARIA SNJVIR 0009/2020

30 de julho de 2020

*“Determina a instauração de procedimento sindicante para apurar o quanto disposto nos autos do processo SNJ 281/2019”*

CONSIDERANDO a decisão desfavorável exarada nos autos do processo TC-000003094/989/16 junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na qual julgou irregular o contrato com a empresa ALEXANDRE P. DA COSTA EVENTOS - ME(CNPJ 07.749.631/0001-57) que teve por objeto a escolha de pessoa jurídica para explorar, com exclusividade, o espaço destinado à praça de alimentação do evento denominado Festa do Peão de Viradouro - 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, que se realizou no período de 4 a 8/9/2013 - Convite nº 25/2013 - Contrato nº 142/2013, de 30/08/2013;

CONSIDERANDO ao quanto disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º e nos termos do artigo 104, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

CONSIDERANDO o artigo 143 da Lei Complementar Municipal 042/2010, que determina expressamente de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.869/2019 que trata sobre a não incidência de crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância no intuito de apurar o quanto disposto no Processo SNJ 281/2019, em virtude da decisão desfavorável exarada nos autos do processo TC-000003094/989/16 junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na qual julgou irregular

o contrato com a empresa ALEXANDRE P. DA COSTA EVENTOS - ME(CNPJ 07.749.631/0001-57) que teve por objeto a escolha de pessoa jurídica para explorar, com exclusividade, o espaço destinado à praça de alimentação do evento denominado Festa do Peão de Viradouro - 13º Circuito Nacional de Rodeio de Viradouro, que se realizou no período de 4 a 8/9/2013 - Convite nº 25/2013 - Contrato nº 142/2013, de 30/08/2013.

Art. 2º - Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 052, de 08 de março de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto na Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e na Lei Complementar 042/2010.

Art. 3º - A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 30 de julho de 2020.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 / 2020 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 040 / 2020.

Início: 31/07/2020 – Encerramento: 14/08/2020 –  
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 14/08/2020 – Horário:  
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano VII | Edição nº 1614

Página 4 de 4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 31 de julho de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Contratos

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

**Extrato de Contrato:**

**Contrato nº 175/2019**

Modalidade: Conviteº 012/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Montesanto Engenharia e Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa de obra e serviços de engenharia para execução de calçadas e estacionamento 45º, referente ao convênio 1497/2018, processo 580977/2018 da secretaria de planejamento e gestão do estado de São Paulo.

Valor: R\$ 119.274,46.

Vigência: 23-10-2019 a 23-04-2020

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2034/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020**

Reconheço a dispensa de licitação referente à AQUISIÇÃO DE SWAB, NÁSCARA N95 E MACACÃO DE SEGURANÇA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE com a contratada FACAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 10.249.384/0001-84 pelo valor R\$ 15.695,00 (quinze mil, seiscientos e noventa e cinco reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 31 de julho de 2020.